



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 043/2023

I – MATERIA

Projeto de lei nº 043/2023 autoriza o poder executivo a doar o lote 02, da rua 01, s/n, da quadra 18, com uma área de 2.994,86 m² e do lote 01, da rua 01, quadra 18, medindo 2.994,94 m² no loteamento “dona Leonor”, Rui Barbosa, nesta cidade, para construção do novo quartel junto ao município de Paranatinga.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **Projeto de lei nº 043/2023** autoriza o poder executivo a doar o lote 02, da rua 01, s/n, da quadra 18, com uma área de 2.994,86 m² e do lote 01, da rua 01, quadra 18, medindo 2.994,94 m² no loteamento “dona Leonor”, Rui Barbosa, nesta cidade, para construção do novo quartel junto ao município de Paranatinga.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 043/2023.



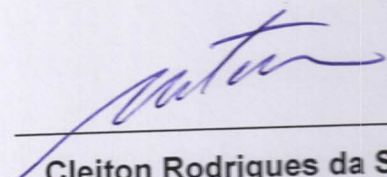
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Deroci de Matos os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 043/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

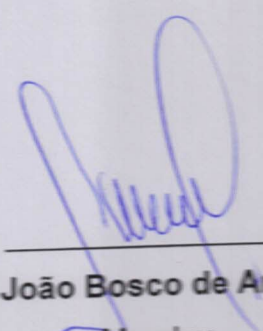
Sala das Comissões em 11 de abril de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator



João Bosco de Arruda
Membro